



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783. Álvares Machado – SP, CEP 19160-045

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

**REALIZADO NA  
SESSÃO DE**

**\* 12 MAIO 2026 \***

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ÁLVARES MACHADO SP.**

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2026

“Dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado.”

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do art. 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado, apresentam a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, nos termos do artigo 88 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, promulga a emenda nº 03 de 2025 com o seguinte teor:

**Art. 1º** Esta Emenda à Lei Orgânica altera o § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Álvares Machado, para dispor sobre a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O § 2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ....”

§ 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, em dia e horário definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.”

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.


Sala dos Vereadores, em 12 de maio de 2026

  
Cabrera


  
Dudu Sanches

  
João da Farmácia

  
João Sanchez

  
Joel Nunes

  
Marquinho Bozó

  
Michael Rodrigues

  
Néia Coronel Goulart

  
Regina Márcia Silva

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

SESSÃO Ordinária

DATA 19/05/26

  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

SESSÃO Ordinária

DATA 02/06/26

  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo promover atualização e adequação de dispositivos relacionados à organização e ao funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal.

Dentre as alterações propostas, destaca-se a modificação do § 2º do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de transferir ao Regimento Interno da Câmara Municipal a definição do dia e horário das Sessões Ordinárias, preservando-se sua realização semanal.

A medida confere maior flexibilidade administrativa e autonomia organizacional ao Poder Legislativo, permitindo futuras adequações regimentais sem necessidade de alteração formal da Lei Orgânica para ajustes meramente operacionais.

As alterações propostas observam os limites materiais previstos no art. 89 da Lei Orgânica Municipal, bem como o procedimento legislativo estabelecido no art. 88.

Sala dos Vereadores, em doze de maio de 2026

Cabrera

Dudu Sanches

João da Farmácia

João Sanchez

Joel Nunes

Marquinho Bozó

Michael Rodrigues

Néia Coronel Goulart

Regina Márcia Silva